



Estado de Goiás

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA

LEI NR. 076/72 - de 25 de abril de 1.972

Abre crédito especial no valor de Cr\$. 4.320,00 e dá outras providências.

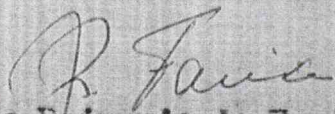
A Câmara Municipal de São Miguel do Araguaia, Estado de Goiás, D E C R E T A, e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:

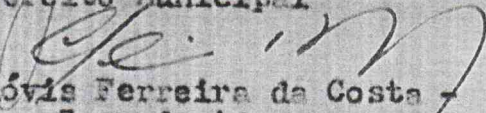
Art. 1º - Fica aberto na Pasta de Administração - Financeira um crédito especial no valor de Cr\$. 4.320,00 (quatro mil, trezentos e vinte cruzeiros) para pagamento de professoras - que exerceram suas funções em 1.971.

Art. 2º - Para atender às despesas autorizadas - pelo artigo anterior, fica o Poder Executivo autorizado a abrir por decretos os créditos necessários e anular total ou parcialmente as dotações do Orçamento vigente, caso não haja recursos outros disponíveis.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Miguel do - Araguaia, 25 de abril de 1.972.


- João Euzébio de Faria -
Prefeito Municipal


- Clóvis Ferreira da Costa -
Sec. de Adm.